

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 04/76

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRAS PARA
A MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, LOCALIZADA NO BAIRRO
CONCEIÇÃO

DATA DA ENTRADA: 1) COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
2) COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Distribuído ao Vereador: DATA DE ENTRADA: 20 de janeiro de 1976

SOLUÇÃO:

APROVADO:

P/ *My. Myência*
SALA FERNANDO FERRARI - EM

Presidente

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER

As Comissões de Economia e Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, analisando o projeto de lei nº 04/76 que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras para a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, localizada no Bairro Conceição, são de parecer que o mesmo deve ser aprovado, com a seguinte emenda: Inclua-se um Art. passando o 2º a 3º:

Art. 2º - A área objeto da presente doação, que se destina a localização da Igreja, salão e Praça do Bairro Conceição, reverterá ao patrimônio do município, caso lhe seja dado outro destino que não o presente.

Sala Fernando Ferrari, 23.1.76

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sergio Foletto
Hellio Scar

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sergio Foletto

APROVADO: *Reg. Municipal*

P/ *maquim*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

23/1/76

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.04/76/SG

Bento Gonçalves, 19 de janeiro de 1976.

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando ao Egrégio Poder Legislativo o projeto de lei nº 04/76 de 19 do corrente, em que é autorizado o Poder Executivo a doar uma área de terras de 1.938,90 m² à Mitra Diocesana de Caxias do Sul, localizada no Bairro Conceição.

A doação pleitiada pela Mitra é realizar a construção de uma igreja e praça naquele bairro, uma vez que já foi construído um salão, o mesmo servindo para duas finalidades, igreja e salão e ao mesmo tempo para cursos que são administrados aos moradores e de modo especial às donas de casa.

Portanto, é justo que o poder público volte-se também para os mais necessitados, como é o caso do Bairro Conceição. São seres humanos que também necessitam um conforto espiritual e material.

O salão ora existente, servirá para o descanso ou lazer no fim de semana de sacrifícios e de trabalho, e para novos conhecimentos que serão administrados, como seja, corte e costura, alimentação, higiene e para suas festas tradicionais.

Ilmo. Sr.

NILSO MAJOLA

DD Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

APROVADO: *Alf. Augusto*
P/ *maioria*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
23/1/76
[Assinatura]
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Portanto, nobres edis de Bento Gonçalves, o Poder Executivo atendendo a solicitação de centenas de moradores do Bairro Conceição em atender o pedido doando a área supra mencionada que é de propriedade da Prefeitura Municipal.- Esperamos que o Poder Legislativo aprecie e aprove o presente projeto de lei.

Sendo o que se nos apresenta para o momento colhemos a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

JAIRO CELSO FILIPPON
Vice Prefeito em Exercício

A COMISSÃO Financeira e Orçamentária
obras e serviços públicos - P/parecer
SALA FERNANDO FERRARI - EM
23/01/1976
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO: *reg. municipal*
P/ *[assinatura]*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
23/01/1976
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 04/76 DE 19 DE JANEIRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA
DE TERRAS PARA A MITRA DIOCESANA DE -
CAXIAS DO SUL, LOCALIZADA NO BAIRRO -
CONCEIÇÃO

JAIRO CELSO FILIPPON, Vice-Prefeito em exercício de -
Prefeito de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar uma -
área de terras de 1.938,90 m² a Mitra Diocesana de Caxias do -
Sul, localizada no Bairro Conceição, nesta cidade, com as se -
guintes características:

NORTE - na extensão de 15 metros com terreno da doado-
ra, daí por outra linha que corre no sentido -
Leste e Oeste na mesma extensão de 15 metros -
com terras ainda da doadora;

SUL - na extensão de 28 metros com uma rua sem nome;

LESTE - na extensão de 57 metros com terras da doadora
daí por uma linha que corre no sentido norte e
sul na extensão de 17,50 metros ainda com pro-
priedade da doadora;

OESTE - na extensão de 52,64 metros com terras de pro-
priedade do Grupo Escolar Imaculada Conceição,
daí por outra linha que corre no sentido Norte
e Sul na extensão de 22 metros com terras de -
propriedade da doadora, perfazendo um total de
1.938,90 m² conforme croquis anexo.

Estando o título de propriedade devidamente transcrito
no Registro sob nº 3.613 em 17/10/1939, adquirida por Usocapião.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

dezenove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.

JAIRO CELSO FILIPPON
Vice Prefeito em Exercício